



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI N° 5.841/ 2019

*“Dá denominação de Praça Daniel Durvanel Carneiro, a logradouro público e da outras providencias.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.** Fica oficializado e denominado por força dessa lei, de Praça Daniel Durvanel Carneiro, localizada na Rua Rosely Fintelman Zem, no bairro Gaspar.

**Art. 2.** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Agosto de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**